

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

alimentos e bebidas estão proibidos de serem servidos e consumidos durante o velório; ii) deverá ser observado o distanciamento de 2,0 m (dois metros) entre cada pessoa no velório, bem como na cerimônia de sepultamento; iv) As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante; v) ao entrar e sair dos locais dos velórios as pessoas devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel, que deve estar disponibilizado na entrada e em outros lugares visíveis e identificados; vi) todos deverão estar obrigatoriamente de máscara; vii) as funerárias, deverão fazer cumprir as normas explicitadas, sob pena de sofrerem as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º. Determina a suspensão da realização de eventos de natureza pública, em espaços fechados, a fim de evitar aglomeração de pessoas, até a data de 28/02/2022.

Art.6º. Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento das medidas ora impostas, bem como do uso obrigatório de máscaras, distanciamento social e demais normas estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades previstas na Lei nº. 708/2016 (Código de Posturas);

Parágrafo Primeiro - Ficam, desde já, qualificadas como agravantes que implicam em prejuízo iminente para a comunidade e em risco iminente à qualidade de vida e à segurança, os atos de descumprimento das disposições previstas no presente Decreto;

Parágrafo Segundo - Considera-se infração administrativa sanitária a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, de qualquer forma, se destinem à promoção, proteção, preservação e recuperação da saúde;

Parágrafo Terceiro - A população poderá realizar denúncia junto a Vigilância Epidemiológica, pelo telefone (42) 99842-4179;

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO: 01.603.719/0001-80

Regime Próprio da Previdência Social - RPPS
Município de Foz do Jordão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: EMPRESA EXCELÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 16.675.369/0001-34
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BENS MÓVEIS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO."
VALOR: R\$ 12.467,58 (doze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

TIAGO SILVA RAMOS
PRESIDENTE DO RPPS
FOZ DO JORDÃO-PR

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 02/2022 que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA PACIENTES QUE RECEBEREM DIAGNÓSTICO COVID 19".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R\$ Total
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06.862.002/0001-62	16.747,50

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2022.

Francisco Cley da Silva
Prefeito

Regime Próprio da Previdência Social - RPPS
Município de Foz do Jordão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-RPPS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022-RPPS**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB - PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, estabelecida na Rua Porto Alegre, 351 - sala 01 - Centro - CEP: 85892-000, pelo valor total de R\$ 4.420,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme homologação na data de 22 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

PROFESSOR

14ª SONIA ROSA DOS SANTOS

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
c) Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
f) Documento que comprove o registro no respectivo Conselho

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

Profissional da Classe:
g) Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
h) Número de conta bancária;
i) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
j) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;
k) Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

Atendendo ao contido no edital do PSS nº 01/2022, após a revisão de todas as inscrições e análise documental segue abaixo a lista com a classificação final, a saber:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL		
	TAMMARA PINHEIRO	36 1ª
	GILHERME JUPPA	28 2ª
	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	0 3ª
	EVELLYN KRAUS MENDES	0 4ª
	GEFERSON MAINARDI	Desclassificado
PSICÓLOGO		
	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	8 1ª
	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	0 2ª
PROFESSOR ARTES VISUAIS		
	ROSENI DO AMARAL ZUBRESKI	50 1ª
	FRANCELE DA SILVA	44 2ª
	EDINALDO DOS SANTOS RIBEIRO	38 3ª
	EDILSON LUIS DOS SANTOS	32 4ª
	JOSSEMI DUARTE DE RAMOS NUNES	30 5ª
	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	20 6ª

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	32	1ª
ROSENI DO AMARAL ZUBRESKI	30	2ª

PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA

EMELY HAGNESS ALONZO	0	1ª
----------------------	---	----

PROFESSOR- PEDAGOGIA

BEATRIZ APARECIDA ROCHA	50	1ª
JOSSEMI DUARTE DE RAMOS NUNES	48	2ª
SILVIA MICHELS OHMS	46	3ª
MARCIA MENDES	46	4ª
ROSELI DE FATIMA CLEIN	40	5ª
ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO	40	6ª
SALETE DE FATIMA SANTO	40	7ª
FRANCELE MOSCHEN DA SILVA	36	8ª
LORECI MACEDO	36	9ª
ADRIANA MAURINA MAFESSONI	34	10ª
DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	32	11ª
FRANCELE DA SILVA	32	12ª
DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	32	13ª
EDILSON LUIZ DOS SANTOS	30	14ª
MARIANA AYRES CRUSCIAC	30	15ª
MARIA DENILDA NUNES KAUFFMAN	30	16ª
JUCIMARA ALONZO	24	17ª
SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22	18ª
KEILA AYRES ZENARO FELIX	20	19ª
JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	20	20ª

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

PROFESSOR

AMABILLY DOS SANTOS PEYEL	20	21ª
PATRICIA LOPES DA SILVA	12	22ª
EDIVANA RAMOS	10	23ª
FRANCISLEI PRESA	6	24ª
NEISA SOUZA DE MELO	6	25ª
LIAMARA GONCALVES DOS SANTOS	0	26ª
ANA RITA FURGAL	0	27ª
BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	0	28ª
MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	0	29ª

Foz do Jordão, 02 de fevereiro de 2022.

Francisco Cley da Silva
Presidente PSS

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

EXTRATO
TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-80)
OBJETO: "Reajuste de valores através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 131/2021 do Pregão Presencial nº 42/2021 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".
REEQUILIBRIO DE VALORES: O presente Termo visa o reequilíbrio de valores. Passando o valor R\$ 5,23 (cinco reais com vinte e três centavos) para R\$ 5,36 (cinco reais com trinta centavos) por litro de Diesel S10.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
Gentio 2021 - 2024
fozdojorda.pr.gov.br

EXTRATO
TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VISSOTO E RAMOS LTDA (CNPJ Nº 08.342.609/0001-50)
OBJETO: "Reajuste de valores através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 132/2021 do Pregão Presencial nº 42/2021 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".
REEQUILIBRIO DE VALORES: O presente Termo visa o Reequilíbrio de valores. Passando o valor R\$ 5,06 (cinco reais com seis centavos) para R\$ 5,29 (cinco reais com vinte e nove centavos) por litro de Diesel S500 (comum).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data quatro dias de julho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 005/2022 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 2 do Edital de Convocação nº 004/2022, INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram considerados **DESISTENTES** do Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários nº 001/2021.

Nível Superior – ADMINISTRAÇÃO

Nome	Classificação
ELIEZER JOSÉ MÜHLSTEIN	16

Pinhão, 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 045/2022
DATA: 27/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e o art. 111 e seguintes da Lei Municipal nº 1718/2012, de 13 de junho de 2012.

SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
00751 - Ana Jara Silva	30/10/2021 a 26/12/2021
20411 - Angelita Aparecida Panissio	06/10/2021 a 17/12/2021
19851 - Dirceu Koczoday Braz	27/10/2021 a 10/12/2021
22111 - Edna Maria Westenberg da Silva	20/09/2021 a 20/03/2022
29181 - Jocelia Soares dos Santos Barbosa	11/11/2021 a 08/02/2022
23661 - Luiz Carlos Neves	11/11/2021 a 24/01/2022
27141 - Neli de Fátima Santos	03/11/2021 a 03/03/2022
11341 - Rodrigo Delle Lima	03/01/2022 a 20/03/2022
26331 - Roseli Terezinha Nogueira	26/10/2021 a 23/01/2022
11641 - Rosnila Aparecida Almeida Silva	03/11/2021 a 31/01/2022

Art. 2º. Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar ao Servidor Público Municipal **Agnaldo Santos Ferreira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Fiscal Geral**, de 19 (dezenove) dias, de 04 a 22 de novembro de 2021, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 044/2022
DATA: 27/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a sentença dos Autos nº 0001005-61.2019.6.03.34,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, adicional por tempo de serviço, por ato excedente, conforme dispõe o art. 63 da Lei Municipal nº 1718/2012, de 13/06/2012.

02081 Carmen Lopes Tereza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 047/2022
DATA: 27/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 033/2022 - Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1º. Fica exclusivamente autorizada, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria nº 390/2018, de 25/10/2018.

Cintia de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 048/2022
DATA: 27/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 034/2022 - Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1º. Fica exclusivamente autorizada, o servidor público municipal abaixo relacionado, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria nº 390/2018, de 25/10/2018.

Paulo Vitor Afonso de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 049/2022
DATA: 27/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Suspender a contagem do período aquisitivo das férias de 2020/2021 e 2021/2022 do servidor público municipal R. D. L., ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Computador, considerando que o referido servidor esteve afastado durante 420 (quatrocentos e vinte) dias devido à licença tratamento de saúde, conforme dispõe o art. 63 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de junho de 2009, sendo os referidos afastamentos de 15 de janeiro de 2021 a 15 de julho de 2021; 14 de julho de 2021 a 02 de janeiro de 2022 e 03 de janeiro de 2022 a 20 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 050/2022
DATA: 27/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Suspender a contagem do período aquisitivo das férias de 2021/2022 da servidora pública municipal **E. M. W. da S.**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, considerando que a referida servidora esteve afastada durante 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias devido à licença tratamento de saúde, conforme dispõe o art. 53 da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 051/2022
DATA: 28/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Transferir o Servidor Público Municipal **Ariston Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2.º - Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, ao referido servidor, conforme estabelece o Decreto n.º 087/2020, de 03 de abril de 2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 052/2022
DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Licença sem Remuneração ao Servidor Público Municipal **Isaías da Silva Machado** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Obras, de 02 (dois) anos, sendo de 02/02/2022 a 01/02/2024, conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal n.º 1.450, de 18 de junho de 2009;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 053/2022
DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de *Graduação em Pedagogia - Unitesmar*, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos;

Servidor	Nível/Classe	Promoção
3048-1 Franciele de Fátima Soares	C-02	D-02

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 054/2022
DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de *Licenciatura em Pedagogia - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pespisa e Gestão - CENSUPEG*, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos;

Servidor	Nível/Classe	Promoção
3737-1 Lurdes de Fátima dos Anjos	A-01	B-01

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 055/2022
DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de *Graduação em Pedagogia - Unitesmar*, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos;

Servidor	Nível/Classe	Promoção
3733-1 Cintia Teófilo Cerqueira de Siqueira	B-01	C-01

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 056/2022
DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 018/2022 - Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - Conceder, por interesse público, 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 09/02/2022 a 10/03/2022;

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
29181 JOCELI SOARES DOS SANTOS BARBOSA	12/03/2021 a 11/03/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 057/2022
DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 009/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação;

Resolve:

Art. 1.º - Cancelar 07 (sete) dias do período de gozo de férias, do servidor público municipal abaixo relacionado, concedido por meio da Portaria n.º 001/2022, de 03/01/2022;

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
05501 JOÃO BATISTA F. DE ALMEIDA	25/05/2021 a 24/05/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.832.000/01-15
e-mail: pm.marquinho@bolshoi.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 007/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 814 de 29 de outubro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003-Departamento Rodoviário
26.782.0009-1060 - Convênio Estadual 023/2021 - SEDU - Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick-up
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 120.000,00
Conta Despesa: 933
Fonte: 00933

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Convênio Estadual 023/2021 - SEDU - Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick-up	R\$ 120.000,00
1.7.24.99.01.02.00.00.00		

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.832.000/01-15
e-mail: pm.marquinho@bolshoi.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 008/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 815 de 29 de outubro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003-Departamento Rodoviário
26.782.0009-1061 - Convênio Estadual 024/2021 - SEDU - Aquisição de um caminhão Truck e uma prancha para transporte de Máquinas
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 530.000,00
Conta Despesa: 934
Fonte: 00934

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Convênio Estadual 024/2021 - SEDU - Aquisição de um caminhão Truck e uma prancha para transporte de Máquinas	R\$ 530.000,00
1.7.24.99.01.03.00.00.00		

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022
EDITAL N.º 006/2022

O Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 001/2022, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinho, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 02 a 07 de fevereiro de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinho – PR., sito a Rua Sete de Setembro– Centro – Marquinho – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022
EDITAL N.º 006/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR(A)

CANDIDATO	1.º
FRANCIELLI LACH CAMARGO	1.º
JAQUELINE CRISTINE KALUZYNY DE OLIVEIRA	2.º
ELIANE FERREIRA	3.º

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	1.º
ALAIAS APARECIDA ZORZETTO	1.º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	1.º
ELIANE FERREIRA	1.º
JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON	2.º
SILVONEI ASSIS DE RAMOS	3.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022
EDITAL N.º 006/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 – Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 – Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6 – Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
16 - Comprovante de endereço atual;
17 - Possuir conta em banco (Secredi);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022
EDITAL N.º 005/2022

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Marquinho, por intermédio das Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, objetivando a contratação para os Cargos de Professor(a) e Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLI LACH CAMARGO	56,60	1.º
JAQUELINE CRISTINE KALUZYNY DE OLIVEIRA	44,00	2.º
ELIANE FERREIRA	23,20	3.º
VILMA STEFANSKI	20,00	4.º
GIZELE TORTATO DUARTE	20,00	5.º
ROBERTA ANTUNES ZOCCHÉ	20,00	6.º
ANDREA FERNANDA PAINCO	13,20	7.º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ALAIAS APARECIDA ZORZETTO	40,00	1.º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE FERREIRA	23,20	1.º
JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON	10,00	2.º
SILVONEI ASSIS DE RAMOS	10,00	3.º
CLEUSA ROCHA DOS SANTOS	10,00	4.º
EDIVANIA DA SILVA	10,00	5.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ALTAIR ARGENTON	18,00	1.º
RUBENS ROCIO DE SOUZA NOGUEIRA	10,00	2.º

No Cargo de Professor(a) e Auxiliar de Serviços Gerais houve empate de notas de títulos dos classificados, então, usando critério de desempate o item 13, maior idade CRITÉRIOS DE DESEMPATE para a classificação.

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

WELIQUES NERIS DA ROCHA
Presidente da Comissão

ADRIANA KUBIAK DAL PAI
Membro

CLEBERSON DA SILVA SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL Nº 003/2022

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE DE RECURSO DOS TÍTULOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 001/2022, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) e Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas.

Na data de 01 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise de recurso referente ao resultado dos títulos apresentados pela candidata Tatiane Aparecida Corpolato Sandeski ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo candidato Joel Orlovski ao cargo de Professor e pela candidata Sara Jaine Rocha ao cargo de Professor de Educação Física. Assim, após análise dos documentos anexados pelo candidato via e-mail, recursoshumanos@marquinho.pr.gov.br e rmarquinho2020@gmail.com e a comissão chegou ao seguinte resultado:

Resultado dos recursos:

01 - Tatiane Aparecida Corpolato Sandeski
Resultado: INDEFERIDA

Justificativa: A situação atribuída à Candidata Tatiane Aparecida Corpolato Sandeski ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, como "INDEFERIDA" deu-se em razão dos documentos enviados no prazo regular das inscrições previsto no Edital 001/2022, ou seja até a data de 20/01/2022. No e-mail recebido em 20/01/2022, foi enviado pela candidata apenas a ficha de inscrição (anexo I – Ficha de Inscrição do Candidato), não constando em anexo nenhum outro documento exigido pelo artigo 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, Edital 01/2022.

Em data de 25/01/2022, portanto, fora do prazo para apresentação de documentos, a candidata enviou outros documentos, porém, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado deixou de considerá-los por envio fora do prazo.

02 - Joel Orlovski

Resultado: INDEFERIDA

Justificativa: A situação atribuída ao Candidato Joel Orlovski ao cargo de Professor como "INDEFERIDA", a alegação de tentativa de envio do documento Declaração de Tempo de Serviço, no período de inscrições na data de 20/01/2022, o candidato anexou em seu recurso documento emitido pelo NRE de Laranjeiras do Sul/Pr com data expedida em 25/01/2022, portanto, quatro dias após o encerramento de inscrições, demonstrando claramente a inexistência do documento na data de 20/01/2022, dessa forma, a alegação de impossibilidade de anexar o documento trata-se de uma impossibilidade material, pois o documento não existia na data de 20/01/2022 e demais não é permitido Declarações, conforme alínea do Edital 001/2022.

03 - Sara Jaine Rocha

Resultado: INDEFERIDA

Justificativa: A situação atribuída à Candidata Sara Jaine Rocha ao cargo de Professor de Educação Física como "INDEFERIDA", deu-se em razão dos documentos

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3548-1102 (42) 3548-1106
CNPJ: 01.612.634/0001-68 - CEP: 81168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
prefmarquinho@gufoa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

enviados no prazo regular recurso das inscrições previsto no Edital 001/2022, ou seja até a data de 27/01/2022. No e-mail recebido em 27/01/2022, foi enviado pela candidata apenas a ficha de recurso (anexo III – Requerimento de Recurso), não constando em anexo nenhum outro documento exigido pelo artigo 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, Edital 01/2022.

Com isso a situação de indeferimento permanecem para os candidatos.

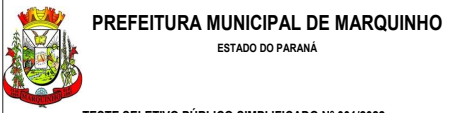
Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

WELIQUES NERIS DA ROCHA
Presidente da Comissão

ADRIANA KUBIAK DAL PAI
Membro

CLEBERSON DA SILVA SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL Nº 004/2022

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 001/2022, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) e Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas. Após tramitação interna para a verificação do impacto orçamentário e financeiro, esta Comissão divulgou o Edital de Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2022, que orientou a possíveis candidatos de como se dariam as inscrições, documentos (títulos) necessários, como se daria a avaliação, período de inscrição, prazos, critérios e regime de contratação.

Cujo edital foi afixado no Mural desta Prefeitura, bem como junto a Secretaria Municipal de Administração na data de 06 de janeiro de 2022. Sendo ainda, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná e no site do Município <http://www.marquinho.pr.gov.br/>, sendo que se darão as inscrições no período de 10 a 20 de janeiro de 2022 e de 25 a 27 de janeiro de 2022 prazo para recurso de inscrições. Foram registradas 16(dezesseis) inscrições para o Cargo de Professor(a), 03(três) inscrições para o Cargo de Professor(a) de Educação Física, 14(quatorze) inscrições para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 05(cinco) inscrições para o Cargo de Motorista e 01 (um) inscrição para o Cargo de Operador de Máquinas.

Na data de 01 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise e revisão de títulos após análise de recursos apresentado pelos inscritos. Assim, após análise dos e-mail recebidos e dos documentos anexados pelos candidatos, verificou-se as inscrições abaixo relacionadas por cargo, salientando que foram verificados os e-mail utilizado para inscrições e recursos de inscrições recursoshumanos@marquinho.pr.gov.br e rmarquinho2020@gmail.com, os mesmos receberam as notas respectiva e classificação, conforme o quadro a seguir:

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI LACH CAMARGO	56,60	1.º
JAQUELINE CRISTINE KALUZYNI DE OLIVEIRA	44,00	2.º
ELIANE FERREIRA	23,20	3.º
VILMA STEFANSKI	20,00	4.º
GIZELE TORTATO DUARTE	20,00	5.º
ROBERTA ANTUNES ZOCHE	20,00	6.º
ANDREA FERNANDA PAINCCKO	13,20	7.º
ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	-	INDEFERIDA
BEATRIZ NICOLAU	-	INDEFERIDA

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3548-1102 (42) 3548-1106
CNPJ: 01.612.634/0001-68 - CEP: 81168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
prefmarquinho@gufoa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DAIANE DE CRISTO VAZ	-	INDEFERIDA
DEBORA NAIARA SIQUEIRA	-	INDEFERIDA
FRANCIELI CARDOSO	-	INDEFERIDA
JOEL ORLOVSKI	-	INDEFERIDA
MARILEIA PADILHA DUARTE	-	INDEFERIDA
MARIVONE BERALDIN	-	INDEFERIDA
PATRICIA KOVALICZYK	-	INDEFERIDA

INDEFERIDOS ENCONTRA-SE POR ORDEM ALFABETICA.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ALAIAS APARECIDA ZORZETTO	40,00	1.º
DECIO DAVID BONETI	-	INDEFERIDA
SARA JAINE ROCHA	-	INDEFERIDA

INDEFERIDOS ENCONTRA-SE POR ORDEM ALFABETICA.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE FERREIRA	23,20	1.º
JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON	10,00	2.º
SILVONEI ASSIS DE RAMOS	10,00	3.º
CLEUSA ROCHA DOS SANTOS	10,00	4.º
EDIVANIA DA SILVA	10,00	5.º
BENVINDA ALVES DE GOES	-	INDEFERIDA
DAIANE CARDOSO DE SOUZA	-	INDEFERIDA
DANIELE DE LIMA NOGUEIRA	-	INDEFERIDA
ELIDA BOIKO	-	INDEFERIDA
LEISIANE CRISTINA MICHAELSEN FONSECA	-	INDEFERIDA
LUCIANA APARECIDA DA SILVA ERN	-	INDEFERIDA
LUIZA APARECIDA SCHON LONGEN	-	INDEFERIDA
SIMONE CARDOSO MARTINS	-	INDEFERIDA
TATIANE APARECIDA CORPOLATO SANDESKI	-	INDEFERIDA

INDEFERIDOS ENCONTRA-SE POR ORDEM ALFABETICA.

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ALTAIR ARGENTON	18,00	1.º
RUBENS ROCIO DE SOUZA NOGUEIRA	10,00	2.º
AIRTON MACHADO SOBRINHO	-	INDEFERIDA
CLOVIS CABRAL DOS SANTOS	-	INDEFERIDA
RICARDO KOJUNSKI	-	INDEFERIDA

INDEFERIDOS ENCONTRA-SE POR ORDEM ALFABETICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO MARCOS ROCHA	-	INDEFERIDA

No Cargo de Professor(a) e Auxiliar de Serviços Gerais houve empate de notas de títulos dos classificados, então, usando critério de desempate o item 13, maior idade CRITÉRIOS DE DESEMPATE para a classificação.

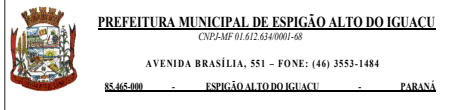
Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

WELIQUES NERIS DA ROCHA
Presidente da Comissão

ADRIANA KUBIAK DAL PAI
Membro

CLEBERSON DA SILVA SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2022
DATA: 02/02/2022

Súmula: Concede Licença aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, à servidora JOCELIA DA APARECIDA CHIOSSI KRASSOSKI (8561) referente ao período aquisitivo 01/12/2013 a 30/11/2018 e ao servidor OSNY LEONÇO LARA DE OLIVEIRA (2491) referente ao período aquisitivo 01/12/2013 a 30/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2022
DATA: 02/02/2022

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais às professoras que abaixo menciona:

- CLEUSA GORETT DA ROSA (5581).
- MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERCZAK (9181).

Art. 2º. – O Regime Suplementar acima citado vigorará somente até o término da Licença Especial concedida aos professores nominados na Portaria 006/2022.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2022
DATA: 01/02/2022

SÚMULA: Altera carga horária de designação do professor, para exercer a Direção de Estabelecimento de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Altera a carga horária do Professor abaixo relacionado, concedida pela Portaria 019/2021 de 11/01/2021 para exercer a Direção de Estabelecimento de Ensino, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas, conforme segue:

MATRIC.	NOME	ESCOLA MUNICIPAL
9141	Valter Santos de Camargo	Euclides da Cunha

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a função de Direção de Estabelecimentos de Ensino a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

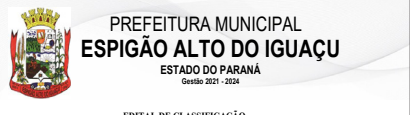
Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Chamada Pública, a qual tem por objeto o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o 1º semestre de 2022, às seguintes propostas: COOPERQUEDAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, com o valor total global de RS 16.609,20 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) e CLARI CHERVINSKI vencedor nos itens 03, 06, 09 e 16, com o valor total global de RS 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMEAI

A comissão de licitação constituída pelos Senhores MARCIO BONELLA, RUDINEI WIECZORKOWSKI e ROZELI SOUZA, comunica aos interessados na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, objeto da Chamada Pública nº 001/2022/PMEAI que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº do Item	Proponente	Valor global proposto (R\$)	Classificação
1	COOPERQUEDAS	514,50	1ª (Primeira)
2	COOPERQUEDAS	440,00	1ª (Primeira)
3	CLARI CHERVINSKI	3.170,00	1ª (Primeira)
4	COOPERQUEDAS	548,80	1ª (Primeira)
5	COOPERQUEDAS	1.450,00	1ª (Primeira)
6	CLARI CHERVINSKI	600,00	1ª (Primeira)
7	COOPERQUEDAS	581,40	1ª (Primeira)
8	COOPERQUEDAS	469,50	1ª (Primeira)
9	COOPERQUEDAS	450,00	1ª (Primeira)
10	COOPERQUEDAS	2.250,50	1ª (Primeira)
11	COOPERQUEDAS	2.670,50	1ª (Primeira)
12	COOPERQUEDAS	1.389,50	1ª (Primeira)
13	COOPERQUEDAS	2.600,00	1ª (Primeira)
14	COOPERQUEDAS	666,00	1ª (Primeira)
15	COOPERQUEDAS	1.228,50	1ª (Primeira)
16	CLARI CHERVINSKI	410,00	1ª (Primeira)
17	COOPERQUEDAS	1.800,00	1ª (Primeira)

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Bonella
Presidente

Rudinei Wieczorkowski
Secretário

Rozeli Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022/PMEAI

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ e COOPERQUEDAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PMDE/PMDE, 1º semestre de 2022.
VALOR: R\$ 16.609,20 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2022.
BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.833/94.
RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER – Procurador Jurídico – OAB/PR nº 47.952.
RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal – 02/02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMEAI

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ e CLARI CHERVINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PMDE/PMDE, 1º semestre de 2022.
VALOR: R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2022.
BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.833/94.
RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER – Procurador Jurídico – OAB/PR nº 47.952.
RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal – 02/02/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que